

TERMOS E CONDIÇÕES DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES

A ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição devidamente habilitada a atuar como integrante do sistema de distribuição, por conta própria e de terceiros, na negociação de ativos mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários (“ÁGORA INVESTIMENTOS”), vem por meio deste instrumento e em atendimento ao disposto no documento intitulado “Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidores” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), divulgar as condições relativas à remuneração por ela recebida, direta ou indiretamente, na atividade de distribuição de produtos de investimento (“Distribuição”).

1. OBJETO

Este instrumento tem como objeto conferir ao mercado transparência em relação à remuneração recebida, direta ou indiretamente pela ÁGORA INVESTIMENTOS na comercialização de produtos de investimento.

2. ASPECTOS GERAIS

2.1 ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO

A ÁGORA INVESTIMENTOS é uma instituição habilitada a atuar como integrante do sistema de distribuição, por conta própria e de terceiros, na negociação de ativos mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários e que deve observar as normas e os procedimentos estabelecidos na Resolução CVM nº 35/21 (Resolução nº 35).

A atividade de distribuição é o ato pelo qual a ÁGORA INVESTIMENTOS atribui aos seus clientes, no todo ou em parte, as operações por ela realizadas ou registradas nos diversos mercados, com o intuito de cumprir as ordens desses clientes.

Além disso, na condição de participante dos mercados administrados pela Bolsa, Balcão, Brasil (B3), a ÁGORA INVESTIMENTOS deve observar os requisitos e as práticas operacionais estabelecidos no Programa de Qualificação Operacional (PQO).

2.2 PORTFÓLIO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

Como informado no item 2.1, a ÁGORA INVESTIMENTOS atua como integrante do sistema de distribuição, por conta própria e de terceiros, na negociação de ativos mobiliários em



mercados regulamentados de valores mobiliários, não havendo, portanto, emissão por conta própria.

No que se refere à atividade de distribuição de terceiros, a ÁGORA INVESTIMENTOS

opera com os principais produtos de renda fixa e renda variável disponíveis no mercado.

2.3 RECOMENDAÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

A ÁGORA INVESTIMENTOS possui amplo portfólio que complementa a grade de produtos negociados pela Organização Bradesco, disponibilizados em uma plataforma digital completa para que o cliente possa acompanhar as movimentações do mercado e ter acesso a conteúdos e informações para tomar a melhor decisão na hora de investir, de acordo com seu perfil e seus objetivos. Dispõe, ainda, de uma equipe de Research certificada para análise de valores mobiliários e para emissão de recomendações de compra e venda de ativos.

3. FORMA DE REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

Os valores a serem cobrados pela ÁGORA INVESTIMENTOS a título de corretagem são livremente pactuados com os clientes e podem variar de acordo com o canal de negociação escolhido pelo cliente para a transmissão de suas ordens.

Tais valores podem, ainda, sofrer variações em função de regulamentações do mercado, bem como das características operacionais de cada cliente, tais como, mas não se limitando a, volume de operações e relacionamento mantido com o cliente.

A remuneração dos profissionais diretamente envolvidos no esforço de venda não se dá em função da modalidade do produto distribuído.

Com relação aos ganhos obtidos na distribuição dos produtos, esses são pagos diretamente ao terceiro e/ao Conglomerado Bradesco, conforme o caso, os quais, conseqüentemente, remuneram a ÁGORA INVESTIMENTOS.

4. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE NA OFERTA DE PRODUTOS

Um dos princípios que regem as atividades da ÁGORA INVESTIMENTOS é a adoção de providências no sentido de evitar a realização de operações em situação de conflito de interesse e assegurar tratamento equitativo aos seus clientes.



5. AÇÕES MITIGADORAS

No intuito de mitigar o risco de ocorrência de conflitos de interesse na oferta de produtos de investimento, a ÁGORA INVESTIMENTOS adota as seguintes medidas:

- (I)** Os funcionários somente devem ordenar a execução de ordens de operações para as quais estejam financeira e economicamente capacitados a liquidar.
- (II)** Os funcionários devem verificar a política de investimentos pessoais da sua dependência antes de realizar qualquer operação.
- (III)** Conforme determina o Regulamento Interno da Organização Bradesco, é vedado aos funcionários realizar operações de caráter meramente especulativo, de qualquer natureza, tais como operações Day trade, vendas a descoberto e alavancagem de operações, inclusive operações a termo.
- (IV)** Aos funcionários não são impostas metas na intermediação de produtos distribuídos pela ÁGORA INVESTIMENTOS.
- (V)** Independentemente de a ÁGORA INVESTIMENTOS negociar títulos ou valores mobiliários de carteira própria, de terceiros ou de emissão primária, não há impactos na remuneração dos profissionais envolvidos na venda.

Conheça o portal de educação financeira da ANBIMA:
www.comoinvestir.com.br

Versão vigente: Agosto/2023.

